



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº: 009/GAP-RJ/2019

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.015295/2019-25 - 15295/GAP-RJ/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas internas, externas e esquadrias para o Primeiro Grupo de Comunicações e Controle (1ºGCC) e Centro Integrado de Meteorologia Aeronáutica (CIMAER), em atendimento as necessidades do DECEA.

CONTRATADA: CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade de reajustar o pagamento do valor contratual, conforme Parecer Técnico, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 vigente para a categoria, observado o interregno legal de doze meses a contar da última repactuação, a contar de 03/06/2023.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no PARECER TÉCNICO SOBRE REPACTUAÇÃO, de 23 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 3 - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, a partir de **03/06/2023**, de acordo com os cálculos realizados no Parecer Técnico, assinado pelo 2º Ten QOEA MARCELO SOARES DE MIRANDA, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.015295/2019-25.

3.2. Considerando a repactuação mencionada, o valor mensal repactuado passará de R\$ 68.937,32 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 72.372,84 (setenta

e dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

3.3. O valor total deste Apostilamento será de **41.226, 24 (quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

3.4. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

WAGNER GOMES DE ARAUJO Cel Int
Ordenador de Despesas por delegação do DECEA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno do DECEA

MARCELO SOARES DE MIRANDA 2º Ten QOEA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO DE APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	19/02/2024 13:46:30
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	22a18ff76d3bd7855ff8edd73eb22fd8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARCELO SOARES DE MIRANDA no dia 21/02/2024 às 10:13:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 27/02/2024 às 14:47:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 27/02/2024 às 15:47:47 no horário oficial de Brasília.